



Autógrafo Nº 002/2024
Projeto de Lei Nº 188/2023
Mensagem de Lei Nº 036/2023
Autoria: Poder Legislativo Municipal

"Altera a Lei Municipal Nº 1687/2022"

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal Nº 1687/2022, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º O adesivo com o Brasão Oficial será afixado em ambas as laterais dos veículos, em tamanho mínimo de 10cm x 15cm, visível e colorido, e nas motocicletas o adesivo medirá 10cm x 10cm;

§ 1º Veículos terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ou CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS;**
- b) USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO;**
- c) DENUNCIE (número de telefone e e-mail da Ouvidoria Municipal).**

§ 2º Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão os seguintes dizeres:

- a) A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE BURITIS;**
- b) Nome do Proprietário;**
- c) Número do Contrato;**
- d) DENUNCIE (número de telefone e e-mail da ouvidoria Municipal).**

Art. 2º Altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 1687/2022, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 4º A aplicação de películas nos vidros dos veículos para redução de transmissão luminosa deve atender a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos vinte e quatro dias
do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e
quatro.
Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

PPCT/MS
DIA 24-01-24
HORA 08:00